



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.70/59

DATA: 28 DE AGOSTO DE 1.959

SÚMULA: "Abre crédito especial de Cr\$.
2.180.000,00 (Dois milhões e cen-
to e oitenta mil cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

- Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédi-
to Especial de Cr\$.2.180.000,00 Dois milhões e cento e
oitenta mil cruzeiros, para regularizar as despesas feitas c
com a aquisição de uma Motoniveladora Adams 550;
- Artº. 2º - O Crédito acima, refere-se à compra da Maquina autorizada
em Lei nº.28/57 de 26-10-1957;
- Artº. 3º - A Prefeitura Municipal deverá lançar dos recursos de que
trata a Verba nº.427 da Constituição do Estado, Auxílio
aos Municípios da Faixa de Fronteiras, de que este Município
é credor, a partir do ano de 1.957;
- Artº. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam
se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, 28 DE AGOSTO DE 1.959

CELINO ROCHA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal